Lei Municipal n. 990/2021, 28 de dezembro de 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capitão Enéas para o Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Capitão Enéas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Capitão Enéas para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R$ 56.869.000,00(cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.619.000,00
Receita de Contribuições	4.072.000,00
Receita Patrimonial	230.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	51.610.000,00
Outras Receitas Correntes	30.0000,00
Sub Total	57.561.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienações de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	4.560.000,00
Sub Total	5.760.000,00
Receita Retificadora	-6.452.000,00
Total Geral	56.869.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Capitão Enéas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.828.850,00
02 – Judiciária	243.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	6.545.650,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Publica	426.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.115.700,00
09 – Previdência Social	2.810.000,00
10 – Saúde	12.342.400,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	13.548.600,00
13 – Cultura	483.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	7.823.000,00
16 – Habitação	794.000,00
17 – Saneamento	966.000,00
18 – Gestão Ambiental	783.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.320.500,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	387.000,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	753.000,00
26 – Transporte	1.099.000,00
27 – Desporto e Lazer	222.700,00
28 – Encargos Especiais	966.000,00
99 – Reserva de Contingência	411.600,00

Total	56.869.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Gabinete do Prefeito	
01.01 - Gabinete do Prefeito	857.650,00
01.02 – Procuradoria Jurídica	589.000,00
01.03 – Controladoria Municipal	44.000,00
02 – Sec. Mun. Administração e Finanças	
02.01 – Sec. Mun. de Administ. e Finanças	6.274.600,00
03 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
03.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	405.000,00
03.02 – Fundo Mun. de Assistência Social	1.508.700,00
03.03 - Assistência Criança/adol./Jovem	202.000,00
04 - Sec. Desenv. Econômico Sustentável	
04.01 - Sec. Desenv. Econômico Sustentável	2.537.500,00
05 – Sec. Infraestr. Obras e Serv. Urbanos	
05.01 – 05.01 - Sec. Infraestrutura e Serv. Urbanos	11.388.000,00
06 – Sec. Municipal de Educação	
06.01 - Sec. Municipal de Educação	13.548.600,00
07 - Sec. Mun. Cultura, Esp. e Lazer	
07.01 - Sec. Mun. Cultura, Esp. e Lazer	705.700,00
08 - Sec. Municipal de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	12.342.400,00
40 - Câmara Municipal de Capitão Enéas	
40.01 - Câmara Municipal de Capitão Enéas	2.828.850,00
50 - Inst. Prev. Capitão Enéas – Prevcap	
50.50 - Inst. Prev. Capitão Enéas – Prevcap	3.637.000,00
Total	56.869.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	31.065.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	14.312.800,00
Total	45.380.800,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	10.111.600,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	965.000,00
Total	11.076.600,00
9.9 – Reserva de Contingência	411.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	56.869.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 15% (quinze por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2022.

Capitão Enéas, aos 28 de dezembro de 2021.

ENG. REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA:23367105600
Assinado de forma digital por REINALDO LANDULFO TEIXEIRA:23367105600
Dados: 2022.01.05 11:07:21 -03'00'